



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 242/2007

“Autoriza o Poder Legislativo a Suplementar Dotações do orçamento de 2007 e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Reduto, por seus representantes, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares do orçamento vigente, mediante a edição de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal de nº. 225 de 20 de dezembro de 2006, conforme as seguintes discriminações:

01.02 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.3.002.449052 – FICHA 012	R\$ 11.000,00
01.031.0001.4.004.339030 – FICHA 019	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 14.000,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo primeiro desta Lei, serão realizadas nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4320 / 64, conforme discriminação abaixo.

01.02 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.3.001.449051 – FICHA 11	R\$ 7.000,00
01.031.0001.4.004.339039 – FICHA 021	R\$ 4.000,00
01.031.0001.4.005.339039 – FICHA 025	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2007.


EDUARDO ROMEIRO
Presidente